



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I N D I C E

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Mulungu, 27 de março de 2018.

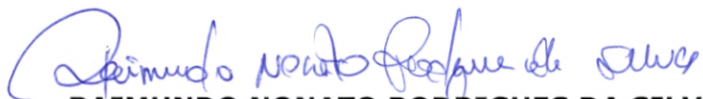
Of. Nº 20180327-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** atinente ao exercício financeiro **2017**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto
CPF: 928.764.553-15

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA - CEARÁ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 022/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 928764553-15, para exercer cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E DESPORTO** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da referida Secretaria.

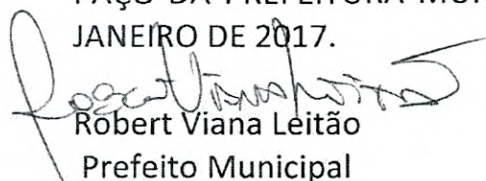
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Secretário, autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Cultura, turismo e Desporto, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- A presente portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.056.353-83 - Ceará - 2017-2020

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2017**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
09.01-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	

Nome do Servidor (Gestor):			
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA			
Cargo/Função:		CPF:	
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto		928.764.553-15	
Matrícula:		Período da Gestão:	
2308		02/01/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 022/2017	02/01/2017	02/01/2017	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Ordenador da Despesa	02/01/2017	02/01/2017	02/01/2017
Endereço Residencial:			
Rua Padre Benedito, 487 – 02 Andar			
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
Mulungu			
UF:		CEP:	
CE		62.764-000	
Telefones:			

Elaborado por:		Período da Gestão:	
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA		02/01/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 022/2017	02/01/2017	02/01/2017	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva

MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2017
Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2017	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	480.801,36	371.534,75
Transferências Correntes Recebidas	321,20	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	480.480,16	371.534,75
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	489.029,41	368.207,58
Juros e Encargos da Dívida	424.334,36	265.364,11
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	64.695,05	102.843,47
	-8.228,05	3.327,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-8.228,05	3.327,17
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.246,71	5.919,54
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.018,66	9.246,71
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	321,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	321,20	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Cultura	415.493,44	258.637,63
Desporto e Lazer	8.840,92	6.726,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	424.334,36	265.364,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

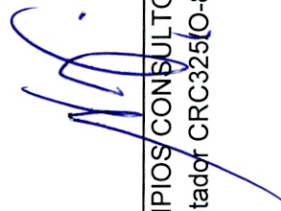
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO


Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC32510-8



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-8.228,05
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL...:	R\$	-8.228,05
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	9.246,71
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	1.018,66

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC 325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		0,00	0,00	321,20	321,20
Receita Patrimonial		0,00	0,00	321,20	321,20
Valores Mobiliários		0,00	0,00	321,20	321,20
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	321,20	321,20
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (II) = (I + II)		0,00	0,00	321,20	321,20
Déficit (IV)				478.050,40	
Total (V) = (III + IV)		0,00	0,00	478.371,60	478.371,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
695.696,00	599.266,00	478.371,60	478.371,60	424.334,36	120.894,40
234.584,00	352.594,00	345.200,50	345.200,50	311.220,30	7.393,50
461.112,00	246.672,00	133.171,10	133.171,10	113.114,06	113.500,90
340.000,00	18.000,47	0,00	0,00	0,00	18.000,47
340.000,00	18.000,47	0,00	0,00	0,00	18.000,47
1.035.696,00	617.266,47	478.371,60	478.371,60	424.334,36	138.894,87
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
1.035.696,00	617.266,47	478.371,60	478.371,60	424.334,36	138.894,87
Superávit (IX)		0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)		617.266,47	478.371,60	424.334,36	138.894,87
Restos a Pagar Não Processados					
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

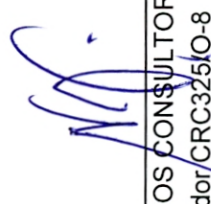
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

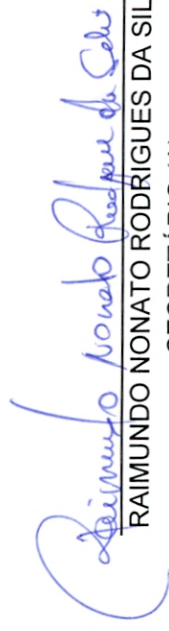
Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	41.100,97	0,00	0,00	0,00	41.100,97	50.035,97	20.266,36	7.459,35	7.652,20	55.190,78
INVESTIMENTOS	41.100,97	0,00	0,00	0,00	41.100,97	14.365,39	9.781,18	6.913,91	152,20	17.080,46
Total	41.100,97	0,00	0,00	0,00	41.100,97	35.670,58	10.485,18	545,44	7.500,00	38.110,32
						18.380,38	0,00	0,00	0,00	18.380,38
						18.380,38	0,00	0,00	0,00	18.380,38
						68.416,35	20.266,36	7.459,35	7.652,20	73.571,16
Total										


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DÇASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2017, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 321,20 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 77,50 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
1.035.696,00	209.510,00	100.000,00	727.939,53	617.266,47	478.371,60	138.894,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
			Exercício Atual	
			Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	321,20	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	478.371,60
Ordinaria	321,20	0,00	Ordinaria	478.371,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	437.721,06	333.992,37	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	13.193,22
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	333.992,37	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	437.721,06	0,00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	13.193,22
Recebimentos Extraorçamentários (III)	96.796,34	57.808,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	51.501,83
CONTRIB. SINDICAL	1.019,71	0,00	CONTRIB. SINDICAL	1.165,75
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	968,58	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	495,04	0,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	25.758,72
Contribuicao Previdenciaria - INSS	22.432,13	18.116,79	DESC. PENSAO	0,00
DESC. PENSAO	0,00	1.180,94	EMPRESTIMO - BB	9.270,27
DESC.SINDICATO	15,29	0,00	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00
EMPRESTIMO - BB	9.270,27	0,00	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	10.843,46	FALTAS	546,82
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	1.565,04	IRRF	4.833,96
Empenhado a Pagar Processado	54.037,24	20.266,36	ISS	397,84
FALTAS	546,82	0,00	Restos a Pagar 2014	0,00
IRRF	4.433,84	2.869,98	Restos a Pagar 2015	0,00
ISS	340,00	528,19	Restos a Pagar 2016	7.459,35
Salario Familia	4.206,00	1.469,40	SEST/SENAT	18,50
			Salario Familia	2.050,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.246,71	5.919,54	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	1.018,66
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	5.219,54	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
B.B 8.828-5 (8.828 PMM RE SEC)	0,00	5.219,54	B.B 8.828-5 (8.828 PMM RE SEC)	0,00
B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	20,85	0,00	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	9,31
B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	9.225,86	0,00	B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	1.009,35
CEF 354-4 (FESTSERRA.)	0,00	700,00		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	544.085,31	397.720,65	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	544.085,31
				397.720,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Exercicio: 2017

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios	
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Atual	Exercicio Anterior


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 321,20 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E

Exercicio: 2017

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017


DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	321,20	Cultura	469.288,76
- Receita Patrimonial	321,20	Desporto e Lazer	9.082,84
- Transferências Correntes	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
- Transferências de Capital	0,00		
EMPENHADO A PAGAR	54.037,24		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	42.759,10	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	51.501,83
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	437.721,06	- CONCEDIDAS	13.193,22
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	9.246,71	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	1.018,66
TOTAL	544.085,31	TOTAL	544.085,31


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
ATIVO CIRCULANTE	1.156,82	11.540,25	PASSIVO CIRCULANTE	128.802,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.018,66	9.246,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	50.896,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.018,66	9.246,71	PESSOAL A PAGAR	50.896,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.018,66	9.246,71	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	50.896,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.018,66	9.246,71	PESSOAL A PAGAR	50.896,92
Banco do Brasil	1.018,66	9.246,71	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	50.896,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	138,16	2.293,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.711,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	2.155,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	76.711,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.155,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	76.711,48
SALARIO FAMILIA	0,00	2.155,38	FORNECEDORES NACIONAIS	76.711,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	138,16	138,16	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	76.711,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	138,16	138,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.193,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	138,16	138,16	VALORES RESTITUIVEIS	1.193,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.573,04	57.573,04	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.193,92
IMOBILIZADO	57.573,04	57.573,04	CONSIGNAÇÕES	1.193,92
BENS MOVEIS	4.279,00	4.279,00	INSS	6,55
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.279,00	4.279,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	495,04
OUTROS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00	ISS	0,00
BENS IMÓVEIS	53.294,04	53.294,04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	53.294,04	53.294,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	692,33
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	38.380,38	38.380,38	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	38.380,38	38.380,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	14.913,66	14.913,66	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	14.913,66	14.913,66	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00
			Total do Passivo	128.802,32
				93.315,39
Patrimônio Líquido				
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	-70.072,46	-24.202,10		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-70.072,46	-24.202,10		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-70.072,46	-24.202,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercicio: 2017

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			Total do Passivo	128.802,32	93.315,39
Patrimônio Líquido					
			Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-45.870,36	31.350,19
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-24.202,10	-55.552,29
			Total do Patrimônio Líquido	-70.072,46	-24.202,10
Total	58.729,86	69.113,29	Total	58.729,86	69.113,29

Ativo Financeiro	1.156,82	11.540,25	Passivo Financeiro	128.802,32	74.935,01
Ativo Permanente	57.573,04	57.573,04	Passivo Permanente	0,00	18.380,38
Saldo Patrimonial				-70.072,46	-24.202,10

Compensações

Especificação		Especificação			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



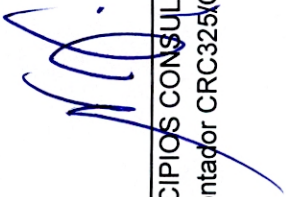
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Patrimonial

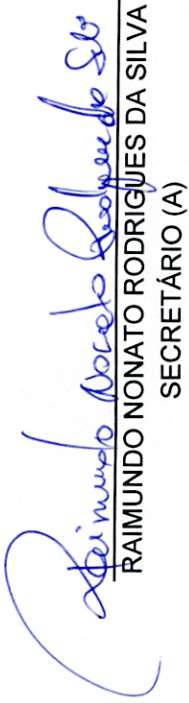
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC32510-8



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R\$ 57.573,04 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	4.279,00	0,00	0,00	0,00	4.279,00
BENS IMÓVEIS	53.294,04	0,00	0,00	0,00	53.294,04
TOTAL	57.573,04	0,00	0,00	0,00	57.573,04

NÃO HOUVE LANÇAMENTO NO PERÍODO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 50.896,92 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 76.711,48 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.193,92 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017


DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 70.072,46 (SETENTA MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	445.694,46	333.992,37	491.564,82	302.642,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	321,20	0,00	345.200,50	209.534,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	321,20	0,00	290.580,91	171.927,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	321,20	0,00	290.580,91	171.927,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	321,20	0,00	290.580,91	171.927,92
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	321,20	0,00	290.580,91	171.927,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	437.721,06	333.992,37	290.580,91	171.927,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	437.721,06	333.992,37	54.619,59	37.606,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	437.721,06	333.992,37	54.619,59	37.606,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INSS	437.721,06	333.992,37	54.619,59	37.606,89
REPASSE RECEBIDO	437.721,06	333.992,37	54.619,59	37.606,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	7.652,20	0,00	121.671,10	92.197,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.652,20	0,00	18.043,31	2,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	7.652,20	0,00	13.103,31	2,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.652,20	0,00	13.103,31	2,10
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			13.103,31	2,10
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO			4.940,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO			4.940,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.940,00	0,00
SERVIÇOS			103.627,79	92.195,35
DIÁRIAS			390,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			390,00	0,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL			390,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			14.600,00	11.672,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			14.600,00	11.672,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			14.600,00	11.672,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			88.637,79	80.523,35
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			88.637,79	80.523,35
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			88.637,79	80.523,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			13.193,22	809,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			13.193,22	809,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			13.193,22	809,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ REPASSE CONCEDIDO			13.193,22	809,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			11.500,00	100,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			11.500,00	100,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			11.500,00	100,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS: DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			11.500,00	100,31
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			45.870,36	31.350,19

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	38.380,38
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

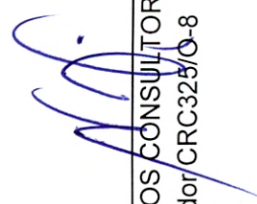
Notas Explicativas

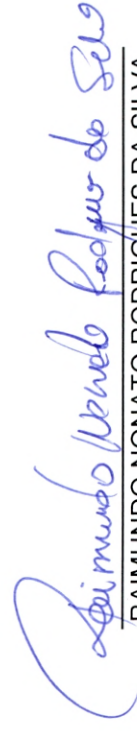
Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 445.694,46(QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 491.564,82(QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuam o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	321,20	Despesas Correntes	478.371,60
Receita Patrimonial	321,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.200,50
DEFICIT Corrente	478.050,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.171,10
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	321,20	Despesas	478.371,60
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	478.050,40		
Total Geral do Anexo 01:	478.371,60		478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			321,20
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		321,20	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	321,20		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	321,20		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	321,20		
1325.01.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	321,20		
Total Geral:				321,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09	SECRETARIA TURISMO, CULTURA E DESPORTO			
U.O.: 09.01	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			478.371,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.200,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.200,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	290.580,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	54.619,59		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.171,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	11.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	11.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.671,10		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	390,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.103,31		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.940,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	88.637,79		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:		478.371,60	478.371,60	478.371,60
			Total Geral:	478.371,60

MUNICÍPIO CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			478.371,60
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.200,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.200,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	290.580,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	54.619,59		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.171,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	11.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	11.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.671,10		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	390,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.103,31		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.940,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	88.637,79		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total Geral:				478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA TURISMO, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 09.01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	469.288,76	469.288,76
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	404.895,76	404.895,76
13.122.0402	SUPERVISAO E	0,00	0,00	404.895,76	404.895,76
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	64.393,00	64.393,00
13.392.1303	APOIO AS ATIVIDADES	0,00	0,00	64.393,00	64.393,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
27.812.2702	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	478.371,60	478.371,60
Total Geral:		0,00	0,00	478.371,60	478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

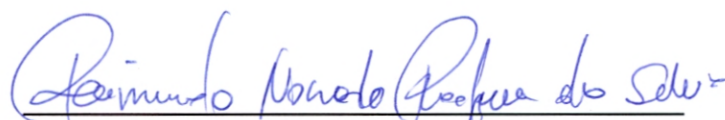
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	469.288,76	469.288,76
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	404.895,76	404.895,76
13.122.0402	SUPERVISAO E COORDENACAO	0,00	0,00	404.895,76	404.895,76
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	64.393,00	64.393,00
13.392.1303	APOIO AS ATIVIDADES	0,00	0,00	64.393,00	64.393,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
27.812.2702	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	9.082,84	9.082,84
Total Geral:		0,00	0,00	478.371,60	478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	469.288,76	0,00	469.288,76
13.122.0000	Administração Geral	404.895,76	0,00	404.895,76
13.122.0402	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	404.895,76	0,00	404.895,76
13.392.0000	Difusão Cultural	64.393,00	0,00	64.393,00
13.392.1303	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	64.393,00	0,00	64.393,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	9.082,84	0,00	9.082,84
27.812.0000	Desporto Comunitário	9.082,84	0,00	9.082,84
27.812.2702	DESPORTO AMADOR	9.082,84	0,00	9.082,84
Total Geral:		478.371,60	0,00	478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	469.288,76	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	469.288,76	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E	0,00	0,00	9.082,84	0,00	478.371,60
Total Geral:	0,00	0,00	9.082,84	0,00	478.371,60

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

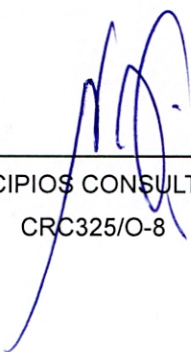

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

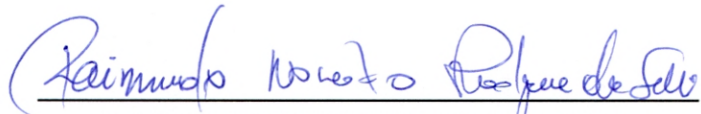
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	321,20	321,20 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	321,20	321,20 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.01.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	321,20	321,20 (+)
Total Geral:		0,00	321,20	321,20 (+)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA TURISMO, CULTURA E DESPORTO

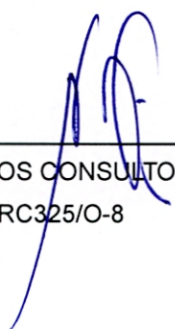
U.O.: 09.01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	582.266,00	17.000,00	599.266,00	478.371,60	120.894,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	352.594,00	0,00	352.594,00	345.200,50	7.393,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	352.594,00	0,00	352.594,00	345.200,50	7.393,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	290.582,00	0,00	290.582,00	290.580,91	1,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	62.012,00	0,00	62.012,00	54.619,59	7.392,41
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	229.672,00	17.000,00	246.672,00	133.171,10	113.500,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	21.500,00	0,00	21.500,00	11.500,00	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	208.172,00	17.000,00	225.172,00	121.671,10	103.500,90
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	390,00	1.610,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.200,00	5.000,00	31.200,00	13.103,31	18.096,69
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00	0,00	8.000,00	4.940,00	3.060,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.008,00	6.000,00	26.008,00	14.600,00	11.408,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	141.793,00	6.000,00	147.793,00	88.637,79	59.155,21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	171,00	0,00	171,00	0,00	171,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,47	8.000,00	18.000,47	0,00	18.000,47
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,47	8.000,00	18.000,47	0,00	18.000,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,47	8.000,00	18.000,47	0,00	18.000,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,47	0,00	0,47	0,00	0,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	8.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		592.266,47	25.000,00	617.266,47	478.371,60	138.894,87

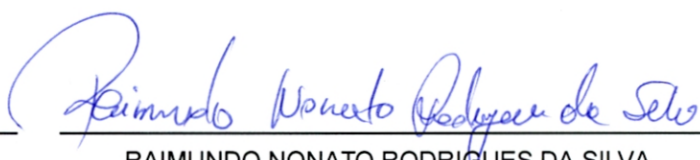
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	592.266,47	25.000,00	617.266,47	478.371,60	138.894,87
---------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar

[Handwritten blue line]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 325/O-8

[Handwritten signature]

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante


Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMILIA	0,00	2.155,38	4.206,00	2.050,62	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	2.155,38	4.206,00	2.050,62	0,00	0,00
INSS	3.333,14	0,00	22.432,13	25.758,72	0,00	6,55
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.333,14	0,00	22.432,13	25.758,72	0,00	6,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	400,12	0,00	4.433,84	4.833,96	0,00	0,00
IRRF	400,12	0,00	4.433,84	4.833,96	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	18,50	0,00	495,04	18,50	0,00	495,04
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	495,04	0,00	0,00	495,04
SEST/SENAT	18,50	0,00	0,00	18,50	0,00	0,00
ISS	57,84	0,00	340,00	397,84	0,00	0,00
ISS	57,84	0,00	340,00	397,84	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	146,04	15,29	1.035,00	1.165,75	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	146,04	0,00	1.019,71	1.165,75	0,00	0,00
DESC.SINDICATO	0,00	15,29	15,29	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	692,33	0,00	9.270,27	9.270,27	0,00	692,33
EMPRESTIMO - BB	431,47	0,00	9.270,27	9.270,27	0,00	431,47
EMPRESTIMO - CEF	260,86	0,00	0,00	0,00	0,00	260,86
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	546,82	546,82	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	546,82	546,82	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	129.783,68	0,00	54.037,24	56.212,52	0,00	127.608,40
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	41.100,97	0,00	0,00	41.100,97	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	88.682,71	0,00	54.037,24	15.111,55	0,00	127.608,40
Total Geral:	134.431,65	2.170,67	96.796,34	100.255,00	0,00	128.802,32



MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2017**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2017**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010698/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308

Nonato Rodrigues da Silva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2017**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva

MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

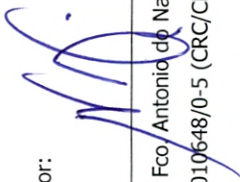
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

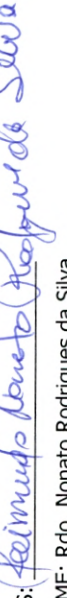
Contador:

ASS: 
NOME: Fco/ Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 
NOME: Antonia Rosilde Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Rdo. Renato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU


Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2017 a 31/12/2017)

Órgão: 09 - SECRETARIA TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0901 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29120036	29/12/2017	Ordinário	FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0402.2.076-0000	3.1.90.11.00	18.165,66	18.165,66	0,00	18.165,66
29120037	29/12/2017	Ordinário	FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0402.2.076-0000	3.1.90.11.00	3.170,00	3.170,00	0,00	3.170,00
29120038	29/12/2017	Ordinário	FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0402.2.076-0000	3.1.90.11.00	3.113,76	3.113,76	0,00	3.113,76
01080034	01/08/2017	Estimativo	INSS-RECEITA FEDERAL	13.122.0402.2.076-0000	3.1.90.13.00	19.173,01	9.530,78	0,00	9.530,78
11050007	11/05/2017	Ordinário	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA S	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.14.00	130,00	130,00	0,00	130,00
10100006	10/10/2017	Ordinário	ABAFORM INFORMATICA COMERCIO E	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.30.00	2.518,31	2.518,31	0,00	2.518,31
17100001	17/10/2017	Ordinário	DDB COMERCIO VAREJISTA E SERVIC	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.30.00	4.360,00	4.360,00	0,00	4.360,00
14020004	14/02/2017	Global	RAFAELA CASTELO CAMPOS	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.36.00	6.600,00	2.400,00	0,00	2.400,00
02030090	02/03/2017	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	849,45	47,37	0,00	47,37
15030017	15/03/2017	Global	D&M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PR	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	1.417,10	1.417,10	0,00	1.417,10
07040002	07/04/2017	Global	A NOGUEIRA - ME	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	2.400,00	1.500,00	0,00	1.500,00
03050007	03/05/2017	Global	SEBRAE-CE	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	7.950,00	3.180,00	0,00	3.180,00
03070034	03/07/2017	Global	LUCAS DE CASTRO E COSTA	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	585,00	275,00	0,00	275,00
18070011	18/07/2017	Global	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	720,00	550,00	0,00	550,00
02100013	02/10/2017	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	250,00	67,10	0,00	67,10
19120001	19/12/2017	Ordinário	TELEMAR NORTE LESTE S/A	13.122.0402.2.076-0000	3.3.90.39.00	120,24	120,24	0,00	120,24
01080004	01/08/2017	Ordinário	E.C. PRODUCOES LTDA - ME	13.392.1303.2.080-0000	3.3.90.39.00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
02030089	02/03/2017	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO	27.812.2702.2.083-0000	3.3.90.39.00	1.072,12	241,92	0,00	241,92
Total Empenhado por Órgão R\$:						75.844,65	54.037,24	0,00	54.037,24
Totais R\$:						75.844,65	54.037,24	0,00	54.037,24


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Arronjo do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	10010020	02050013	10/01/2017	31901300	09.01.13.122.0402.2076.0000	INSS-RECEITA FEDERAL			2.543,81	2.543,81	0,00
2016	19010014	02050013	19/01/2017	31901300	09.01.13.122.0402.2076.0000	INSS-RECEITA FEDERAL			2.543,98	2.543,98	0,00
2016	10020020	02050013	10/02/2017	31901300	09.01.13.122.0402.2076.0000	INSS-RECEITA FEDERAL			1.826,12	1.826,12	0,00
2016	25040002	03020004	25/04/2017	33903900	09.01.27.812.2702.2083.0000	A NOGUEIRA - ME			272,72	272,72	0,00
2016	25040003	03020004	25/04/2017	33903900	09.01.27.812.2702.2083.0000	A NOGUEIRA - ME			272,72	272,72	0,00
									7.459,35	7.459,35	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 09.01 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Empenho	Data	Credor	Funcional	Valor	Anulação	Tipo	Valor
03.11.0001	03/11/2014	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	13.391.1303.1040.0000.44905100	41.100,97	29/12/2017	Não Processado	41.100,97
Total da Unidade Orçamentária:							41.100,97
Total da Unidade Gestora:							41.100,97
Total Geral:							41.100,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2017**, a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** não efetuou **liquidação** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**, referente ao exercício financeiro **2017**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

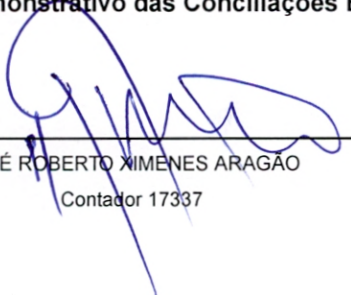
2. Em Banco R\$: 9.246,71 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

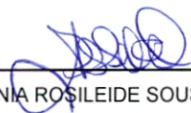
Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT)	20,85
326	B.B	647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	9.225,86
Total da Und.			9.246,71
Total da Unidade Gestora:			9.246,71

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 9.246,71 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)


4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias




JOSÉ ROBERTO XIMENES ARAGÃO
Contador 17337



ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Gestor



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/A
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.018,66 (Hum Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
244	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	9,31
326	B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	1.009,35
Total da Und.		1.018,66
Total da Unidade Gestora:		1.018,66

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.018,66 (Hum Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SECUC	244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT		
							Saldo Inicial:	9,31 (D)
C. Inf.	Aplicacao	29122017	Out	29122017	-	9,31 (C		0,00 (D)
U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SECUC	326	B.B	647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA		
							Saldo Inicial:	1.009,35 (D)
C. Inf.	Aplicacao	29122017	Out	29122017	-	1.009,35 (C		0,00 (D)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A33G011307060265017
01/02/2017 13:17:05

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Período do extrato 01/01/2017 até 31/01/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2016		Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2017		+ Transferência on line	552.839.000.040.000	3.580,00 C	
19/01/2017		+ INSS Arrecadação	11.901	3.580,53 D	
19/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	1,00 C	
19/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	0,47 D	0,00 C
31/01/2017		+ Transferência on line	552.839.000.040.000	17.997,07 C	
31/01/2017		+ Transferência on line	552.839.000.005.932	15.953,14 D	
31/01/2017		BB CP Admin Supremo	70	2.043,93 D	
31/01/2017		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G011535536481021
01/02/2017 15:44:28**Cliente**

Agência 2839-8
 Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Mês/ano referência JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	20,85			6,219480		
19/01/2017	APLICAÇÃO	0,47			0,139548	3,367997372	6,359028
19/01/2017	RESGATE	1,00			0,296912	3,367997372	6,062116
	Aplicação 30/09/2016	1,00			0,296912		
31/01/2017	APLICAÇÃO	2.043,93			605,305947	3,376689106	611,368063
31/01/2017	SALDO ATUAL	2.064,40			611,368063		611,368063

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20,85
APLICAÇÕES (+)	2.044,40
RESGATES (-)	1,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,15
SALDO ATUAL =	2.064,40

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 - TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | UTILITÁRIOS
- PREF MUN DE MULUNGU - 1111600037 [Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência: / Tipo: / Conta: ou Selecione da Lista:
 Conta Vinculada:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período: de: até: **PESQUISAR**
 ou mês: ano: **PESQUISAR**

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download:
[Sua Segurança](#)

MONEY **PLANILHA** **TEXTO**
VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 5413	Emissão 09/10/2017
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome MUNICIPIO DE MULUNGU	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00647166-3	Mês/Ano 01/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.225,86C	6.665,682664
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	75,90C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.301,76C	6.665,682664
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize

seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

[Handwritten signature]



Extrato conta corrente

A33C021413605255017
02/01/2018 14:32:17

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Período do extrato 01/12/2017 até 31/12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2017		2839	99015	870 Transferência recebida 08/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	22.472,17 C	
08/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M	552.839.000.005.220	62,25 D	
08/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	2.805,06 D	
08/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	16.042,20 D	
08/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	3.170,00 D	
08/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	392,66 D	0,00 C
11/12/2017		2839	99015	870 Transferência recebida 11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	307,12 C	
11/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.101	46,32 D	
11/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.102	23,10 D	
11/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.103	120,95 D	
11/12/2017		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OIFIXO)	121.104	116,75 D	0,00 C
14/12/2017		2839	99015	870 Transferência recebida 14/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	33,00 C	
14/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 14/12 2839 10160-5 SILVIA HELENA	552.839.000.010.160	33,00 D	0,00 C
20/12/2017		2839	99015	870 Transferência recebida 20/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	10.152,79 C	
20/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 20/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	7.313,55 D	
20/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 20/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	2.808,57 D	
20/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 20/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	30,67 D	0,00 C
28/12/2017		2839	99015	870 Transferência recebida 28/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	695,69 C	
28/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	668,19 D	
28/12/2017		2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 2839 10160-5 SILVIA HELENA	552.839.000.010.160	27,50 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021441652231088
02/01/2018 15:44:30

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	9,29			2,628637		
29/12/2017	SALDO ATUAL	9,31			2,628637		2,628637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	9,31

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB510190 FERNAO DIEGO DE OLIVEIRA BRAZ

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)


[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [UTILITÁRIOS](#)
 PREF MUN DE MULUNGU - 1111600037

[Salva Majs](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)
Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista
 Conta Vinculada: / /

Conta Referência: 1111/006/00647166-3
 Nome: MUNICIPIO DE MULUNGU

Período: de: até:
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 5413	Emissão 02/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,2993	6,7318	6,7318	1,472849	1,477257

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome MUNICÍPIO DE MULUNGU	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00647166-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.006,34C	683,259540
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.009,35C	683,259540
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE

JOSÉ DANIEL NOBRE RODRIGUES- MEMBRO

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-SUPLENTE

§-1º- A Comissão Permanente de Licitação-CPL, ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatórios: Dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública e pregões.

§-2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública) o membro suplente, substituirá o titular em sua falta, ausência ou impedimento.

§-3º- Nos procedimentos licitatórios da modalidade PREGÃO, o Presidente atua como PREGOEIRO, o qual fica de logo por este ATO, assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausência ou impedimento pelo membro subsequente.

§-4º- Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica por este ATO, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelo membro suplente, respeitada a designação supra.

§-5º- A investidura dos membros da CPL, ora designada será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros atuais para mesma comissão do período subsequente.

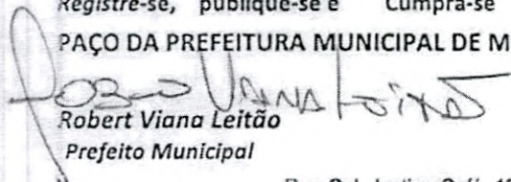
§-6º- O membro ANA KELLYS RODRIGUES DA SILVA, será responsável pelo cadastro no portal de Licitações do TCM-CE, bem como por todas as informações prestadas ao mesmo, ficando por este ATO, assim nomeada.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



PORTARIA Nº 031/2017

REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 001/17 DE 02/01/2017 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 001/17 de 02/01/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:”

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91

WESLEY DA SILVA SOUZA- SUPLENTE-CPF Nº 049309843-78

Art.2º - Os demais artigos e parágrafos da portaria Nº 001/2017, permanecem inalterados.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

CPF: 030.056.355-45 - GABINETE: Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2017**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva

MAT.: 2308

(Handwritten signatures and names in blue ink)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



LEI Nº 285/2016

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mulungu-Ceará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).

Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



GABINETE DO PREFEITO


Art. 4º - Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5º - As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
~~Prefeito Municipal~~
Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.00.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
1325.01.09.0000.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Res	0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	321,20 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	3,03	0,00	321,20	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	2.788,24
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.836,40
100060000	ISS	0,00	0,00
100070000	IRRF	0,00	423,33
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	411,25
100000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	668,19
100000311	DESC.SINDICATO	0,00	15,29
100000312	FALTAS	0,00	62,46
100000315	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00
Totais Extra Orçamentários:		0,00	7.205,16
Total Geral:		0,00	7.208,19


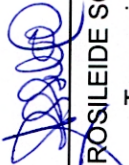
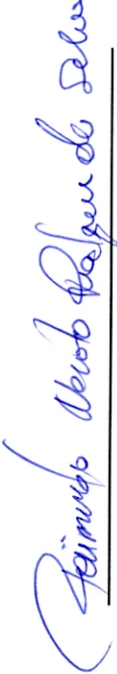
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
10	SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO	45.675,74	437.721,06
Total de Transferências:		45.675,74	437.721,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
	 MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8	 ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA Tesoureiro	 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO										
09.01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO										
27.812.2702.2.104.0000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MUNICIPAL - PSTM										
33900400	559	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	560	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	561	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	562	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	563	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.1303.2.105.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA										
33903000	564	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	565	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	566	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	567	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	568	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:	0,00	25.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0402.2.076.0000 FUNC. DA SEC. TURISMO, CULTURA E DESPORTO										
31900400	471	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	472	177.172,00	0,00	113.410,00	0,00	35.530,81	290.580,91	35.974,52	266.131,49	24.449,42
31901300	473	37.412,00	0,00	24.600,00	0,00	8.408,09	7.392,41	0,00	45.088,81	9.530,78
33504300	474	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	475	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	260,00	130,00
33903000	476	30.000,00	10.000,00	1.200,00	0,00	8.076,84	13.103,31	60,50	6.225,00	6.878,31
33903600	477	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.200,00	7.600,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903700	478	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	479	15.014,00	0,00	63.900,00	0,00	48.509,44	120,24	42.712,05	36.201,95	163,07	29.045,14
33904700	480	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	481	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00
44905200	482	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	200,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		351.769,00	72.000,00	203.110,00	0,00	65.194,37	42.158,07	77.983,24	404.895,76	36.198,09	354.350,44
13.392.1303.2.077.0000 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO CULTURAL E ARTISTICA											
33504100	483	10.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
33504300	484	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901800	485	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	486	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	487	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	488	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	489	150.000,00	146.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
33904800	490	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		203.000,00	174.412,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	15.008,00	15.008,00	0,00	15.008,00
13.392.1303.2.080.0000 ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AOS EVENTOS COMEMORATIVO MUNICIPAIS											
33903000	491	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	492	12.685,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00	1.600,00	0,00	1.600,00
33903900	493	43.114,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	47.705,00	9,00	0,00	44.455,00
Total do P. A.:		70.799,00	20.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	49.305,00	6.094,00	0,00	46.055,00
23.695.2304.1.093.0000 PROJETO DE DESENV. E EXPANSÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO											
44905100	494	250.000,00	249.999,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905200	495	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00
27.812.2702.2.082.0000 INCENTIVOS AO DESPORTO AMADOR										
33504300	496	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	497	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	498	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	499	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	60,00	0,00	0,00	4.940,00
33903600	500	7.323,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.323,00	0,00	0,00	3.000,00
33903900	501	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.472,00	0,00	0,00	0,00
44905200	502	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		77.323,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	12.855,00	0,00	0,00	7.940,00
27.812.2702.2.083.0000 MANUT BIBLIOTECA PUBLICA										
33903000	503	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	504	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	505	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	506	2.805,00	0,00	0,00	1.927,88	0,00	1.962,16	241,92	144,05	900,92
44905200	507	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		32.805,00	300,00	0,00	1.927,88	0,00	1.962,16	241,92	144,05	900,92
Total da U. O.:		1.035.696,00	727.939,53	100.000,00	67.122,25	42.158,07	138.894,87	39.467,04	36.342,14	424.334,36
Total da U. G.:		1.035.696,00	727.939,53	100.000,00	67.122,25	42.158,07	138.894,87	39.467,04	36.342,14	424.334,36
Total Orç.:		1.035.696,00	727.939,53	100.000,00	67.122,25	42.158,07	138.894,87	39.467,04	36.342,14	424.334,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000019	SEST/SENAT	0,00	18,50	18,50
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	62,25	1.165,75
100000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	668,19	9.270,27
100000312	FALTAS	0,00	546,82	546,82
100002016	RESTOS A PAGAR 2016	0,00	0,00	7.459,35
100010000	Salario Familia	0,00	217,49	2.050,62
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	9.805,64	25.758,72
100060000	ISS	0,00	57,84	397,84
100070000	IRRF	0,00	1.616,84	4.833,96
Total Extra Orçamentário:		0,00	12.993,57	51.501,83

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Código U.G.	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
10	3.545,19	13.193,22
Total das Transferências:		13.193,22

M.F.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

Antônia Rosilde Sousa da Silva

ANTÔNIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

Raimundo Nonato Rodrigues da Silva

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2017**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

APROVADO

15 de Abril de 2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

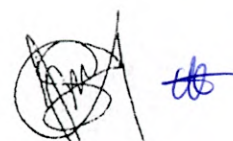
Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;


Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.

 *ct*

4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

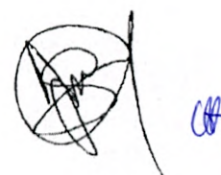
CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.1.** Gabinete do Prefeito
 - 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2.** Assessoria de Planejamento Municipal



6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

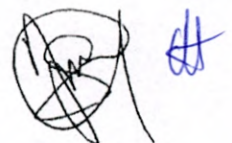
3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL



Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-

 #

11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

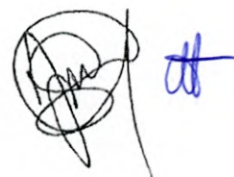
Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

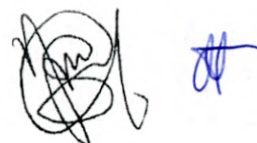
Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

60

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

